



Compostagem é Reciclar e Reutilizar

Ser Melhor pelo Ambiente!

Os SMAS de Sintra promovem o projeto “**Compostagem é Reciclar e Reutilizar**” - Ser Melhor pelo Ambiente! na prossecução de cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos a nível nacional e comunitário de recolha seletiva de resíduos urbanos biodegradáveis, com vista à valorização orgânica por processo de compostagem. Pela sustentabilidade ambiental, económica e social do concelho de Sintra é relevante o envolvimento e colaboração de todos no desenvolvimento deste projeto.

No âmbito do projeto são **disponibilizados gratuitamente** aos municípios e às entidades, equipamentos / compostores domésticos ou comunitários - que permitem o tratamento local dos resíduos orgânicos produzidos diariamente.

1. OBJETIVOS

- Promover e incentivar a compostagem doméstica e comunitária de resíduos orgânicos produzidos nas cozinhas, em hortas ou jardins, de modo a reduzir a fração de orgânicos nos resíduos indiferenciados e reintroduzir o composto (matéria orgânica) nos solos.
- Divulgar métodos e técnicas de compostagem e de agricultura biológica.
- Capacitar os participantes do Projeto para práticas e atuações mais sustentáveis.

2. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- **Sistema compostagem doméstica:** municípios do concelho de Sintra com espaço para colocar um compostor de 330 L em: quinta, horta, jardim ou terraço com espaço em terra.
- **Sistema compostagem comunitária:** compostores comunitários para condomínios e entidades privadas (empresas), para estabelecimentos escolares, associações e organizações sociais ou comunitárias do concelho de Sintra, com espaço disponível para colocar um equipamento / compostor comunitário até 1000L em terreno, horta, jardim ou terraço com solo em terra.
- Será aceite apenas uma inscrição por participante / morada (concelho de Sintra).
- O modelo de compostor (doméstico / comunitário) a atribuir em função dos dados fornecidos pelo participante é da responsabilidade dos SMAS

3. INSCRIÇÃO

- É efetuada mediante submissão do formulário online em www.smas-sintra.pt ou nos espaços de atendimento dos SMAS, presencialmente.
- As inscrições que apresentem dados incorretos não serão validadas / aceites.
- As inscrições serão todas analisadas por ordem cronológica de submissão até ao limite do stock, sendo posteriormente validadas pelos SMAS.
- As restantes inscrições ficam a aguardar a disponibilização de próximos equipamentos.

4. LEVANTAMENTO DO COMPOSTOR DOMÉSTICO/COMUNITÁRIO

- A entrega dos compostores será feita nas instalações dos SMAS, em data e hora a designar posteriormente e mediante a entrega da **Declaração de Aceitação**.
- O agendamento do levantamento do compostor será enviado pelos SMAS para o email indicado pelo beneficiário no formulário de inscrição.
- A Declaração de Aceitação terá de ser preenchida e assinada por quem efetuou a inscrição no Projeto de Compostagem.
- O não levantamento do compostor na data designada pelos SMAS, senão devidamente justificado no prazo de 24 horas implica a anulação da inscrição / atribuição do compostor.
- O transporte do compostor será efetuado pelos beneficiários conforme a disponibilidade de entrega por parte dos SMAS.
- O compostor pode ser levantado por outra pessoa desde que acompanhado pela Declaração de Aceitação do beneficiário.

5. OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

- Assinar a Declaração de Aceitação assumindo o compromisso de utilização do compostor em consonância com as Normas de Participação e com o Guia de Compostagem.
- Frequentar as formações que venham a ser realizadas pelos SMAS de Sintra.
- Transportar o compostor doméstico / comunitário desde as instalações dos SMAS até ao local da compostagem.
- Verificar o estado de conservação do compostor aquando do seu levantamento (tendo em conta que não haverá lugar a substituição).
- Utilizar o compostor exclusivamente para o fim previsto, isto é, valorização da matéria orgânica doméstica (restos de vegetais, cascas de frutas, resíduos de jardim - relva, folhas secas, etc.) para fertilizar o terreno, jardim ou horta.
- Conservar e manter em bom estado o compostor, uma vez que não haverá lugar à sua substituição.
- Permitir o acompanhamento e monitorização via on-line e/ou visita técnica mediante marcação prévia, e estando os técnicos devidamente identificados. A monitorização inclui o registo fotográfico, bem como outro género de evidências do Projeto de Compostagem.
- Autorizar que os seus dados possam ser utilizados para tratamento de dados estatísticos, agendamento de visitas de acompanhamento técnico e divulgação de iniciativas relacionadas com o projeto.
- O não cumprimento de alguma das Normas poderá implicar a perda dos materiais fornecidos e a anulação da participação no Projeto.

6. OBRIGAÇÕES DOS SMAS DE SINTRA

- Disponibilizar aos munícipes / entidades um compostor, propriedade dos SMAS de Sintra e um Guia de Compostagem.
- Atribuição do compostor adequado ao tipo de compostagem (doméstica / comunitária).
- Prestar todo o apoio técnico necessário para o bom desenvolvimento do processo de compostagem, incluindo a realização das ações de formação.
- Garantir os esclarecimentos técnicos adequados através dos números **910 263 975, 219 119 052** (Secretariado do Departamento de Resíduos), **962 533 782, 219 245 478** (Secretariado da Divisão de Auditoria, Sistema de Gestão Integrado e Comunicação), ou pelo email geral@smas-sintra.pt

- Efetuar a monitorização e acompanhamento do Projeto através de visitas periódicas ou aleatórias aos participantes no projeto.
- Disponibilizar informação sobre compostagem em formato digital através de www.smas-sintra.pt e das redes sociais dos SMAS (Facebook, Twitter e YouTube).

7. DURAÇÃO E RESCISÃO DE ACORDO DE UTILIZADOR

- O compromisso celebrado ao abrigo das presentes Normas de Participação será válido por um ano a contar da data de assinatura da **Declaração de Aceitação** / entrega do compostor. Durante esse período, o compostor é propriedade dos SMAS, após o qual ficará na posse do participante.
- Os SMAS de Sintra podem, em qualquer altura, anular a inscrição do utilizador caso considerem que não estão a ser cumpridos os requisitos previstos e quando o compostor não esteja a ser utilizado para o destino adequado (compostagem).
- O participante pode, a qualquer momento, anular a sua participação no Projeto de Compostagem, bastando para o efeito, preencher a **Declaração de Devolução**, enviando-a para geral@smas-sintra.pt e devolvendo o compostor aos SMAS em bom estado de conservação.